



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2017

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci José Lima da Rosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337, de 28 de março de 2007 e Decreto Municipal nº 3.420, de 22 de dezembro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017, com itens homologados em 29/05/2017, Processo Administrativo nº 828/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 14.784.795/0001-80		Razão Social: GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP	
Endereço: RUA ERNESTO ALVES, 930, CENTRO			
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL		UF: RS	CEP: 96810-144
Telefone: (51) 3056-2702			
Endereço Eletrônico: licita@gigalegrand.com.br			
Representante: Gustavo Germano Werlang			
RG nº/UF 5077726932		CPF nº: 815.129.610-00	

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$
011	Cabo de cobre singelo, unipolar, secção circular 120mm, isolação EPR 120mm, isolamento para 0.6/1KV, classe 2 de encordoamento.	BLUCABOS	50	METROS	41,99
012	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, configuração 3#70(70)mm ² . Condutores de fase formados por cabo de alumínio, com isolação estruturada em XLPE polietileno, termofixo, isolamento p\ 0,6\1KV, encordoamento circular compactado (NBR8182), nas cores vermelha preta e cinza (RST), secção circular de 70mm ² condutor neutro nu, formado por cabos de liga de alumínio (CAL), secção circular 70mm ² .	BLUCABOS	60	METROS	22,78
016	Cabo flexível 1 X 10mm, isolamento 750V, na cor vermelho, rolo com 100mt.	BLUCABOS	04	ROLOS	286,15
032	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação.	ENTEELLI	400	UNID.	3,74
044	Lâmpada fluorescente, compacta, 220V, 25W, base E27.	ELGIN	100	UNID.	8,40
045	Lâmpada fluorescente, compacta, 75W, 220V, base E27.	KIAN	100	UNID.	69,00
048	Lâmpada multi vapor metálico, luz branca, 1000W, 220V, bulbo tubular, base E40 fluxo luminoso de no mínimo 80000 lumens e RC mínimo de 65 %, temperatura de cor 4000 K, vida útil 8000 horas.	NSK	50	UNID.	186,80
052	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico, anodizado, de alta durabilidade e resistente a intempéries, refletor em policarbonato curvo, estabilizada contra raios ultravioleta, pescoço em liga de alumínio injetada com abertura de fixação para diâmetro de braço de 35 mm, para suportar ventos de 100Km por hora, soquete de porcelana base E27, com dispositivo anti	ILUMETT	200	UNID.	58,80

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



	vibratório reforçado com molas inoxidável no contato lateral para segurança no travamento da lâmpada, aro de alumínio fundido, preso ao corpo por sistema de basculante, que permite abertura do conjunto, juntas de vedação entre o pescoço e o corpo, próprio para trabalhar em altas temperaturas, sem sofrer deformações, fecho em aço inoxidável de alta pressão, que permite comprimir o corpo e o aro contra as juntas de vedação, assegurado o grau de proteção adequado para lâmpada vapor de sódio 70W soquete em porcelana E27.				
066	Suporte de porcelana, base E27, cônico.	MG	250	UNID.	3,28
VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 35.766,90					

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 29/05/2017, tendo validade até 28/05/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2017.

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6. DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil após o recebimento dos produtos**, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

6.2- A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

8.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4- O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.2- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;



- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.3- Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1- À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2- Caberá à fiscalização, por parte do servidor Carlos Balduino Waschburger, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3- Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4- Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5- A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.



10.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 10 (dez) dias do mês seguinte ao da assinatura.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 29 de maio de 2017.


Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Gustavo Germano Werlang
Representante Legal

TESTEMUNHAS



GIGA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
CNPJ nº 14.784.795/0001-80

À
Prefeitura Municipal de Glorinha
Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2017

Dados da Empresa

Razão Social: GIGA Materiais Elétricos Eireli EPP
CNPJ: 14.784.795/0001-80
Endereço: Rua Ernesto Alves, 930, Centro, Santa Cruz do Sul/RS
Telefone: 51 3056-2702
E-mail da empresa: licita@gigalegrand.com.br
Responsável: Gustavo Germano Werlang
RG: 5077726932
CPF: 815.129.610-00

Dados Bancários

Banco: Banco
Cooperativa do Brasil -
SICCOB - 756
Agência: 3066
Conta: 168831

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Marca	Vlr. Unt.	Total
11	Cabo de cobre singelo, unipolar, secção circular 120mm, isolação EPR 120mm, isolamento para 0.6/1KV, classe 2 de encordoamento.	Mt	50	BLUCABOS	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50
12	Cabo de potência multiplexados, auto sustentados, 3#70(70)mm². Condutores de fase formados por cabo de alumínio, com isolação estruturada em XLPE polietileno, termofixo, isolamento para 0,6/1KV, encordoamento circular compactado (NBR8182), nas cores vermelha, preta e cinza (RST), secção circular de 70mm² condutor neutro nu, formado por cabos de liga de alumínio (CAL), secção circular 70mm².	Mt	60	BLUCABOS	R\$ 22,78	R\$ 1.366,80
16	Cabo flexível 1 X 10mm, isolamento 750V, na cor vermelho, rolo com 100mt.	RI	4	BLUCABOS	R\$ 286,15	R\$ 1.144,60
32	Conector piercing, de derivação perfurante principal 10 - 95mm e de 1.5.10mm na derivação.	Un.	400	INTELLI	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
44	Lâmpada fluorescente, compacta, 220V, 25W, base E27.	Un.	100	ELGIN	R\$ 8,40	R\$ 840,00
45	Lâmpada fluorescente, compacta, 75W, 220V, base E27.	Un.	100	KIAN	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
48	Lâmpada multi vapor metálico, luz branca, 1000W, 220V, bulbo tubular, base E40 fluxo luminoso de no mínimo 80000 lumens e RC mínimo de 65 %, temperatura de cor 4000 K, vida útil 8000 horas.	Un.	50	NSK	R\$ 186,80	R\$ 9.340,00

52	Luminária pública, corpo refletor produzido em chapas de alumínio estampado, tratado por processo de abrihantamento eletroquímico, anodizado, de alta durabilidade e resistente a intempéries, refletor em policarbonato curvo, estabilizada contra raios ultravioleta, pescoço em liga de alumínio injetada com abertura de fixação para diâmetro de braço de 35 mm, para suportar ventos de 100Km por hora, soquete de porcelana base E27, com dispositivo anti vibratório reforçado com molas inoxidável no contato lateral para segurança no travamento da lâmpada, aro de alumínio fundido, preso ao corpo por sistema de basculante, que permite abertura do conjunto, juntas de vedação entre o pescoço e o corpo, próprio para trabalhar em altas temperaturas, sem sofrer deformações, fecho em aço inoxidável de alta pressão, que permite comprimir o corpo e o aro contra as juntas de vedação, assegurado o grau de proteção adequado para lâmpada vapor de sódio 70W soquete em porcelana E27.	Un.	200	ILUMETT	R\$ 58,80	R\$ 11.760,00
66	Suporte de porcelana, base E27, cônico.	Un.	250	MG	R\$ 3,28	R\$ 820,00
Total:						R\$ 35.766,90

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias;

Prazo de Pagamento: até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento dos produtos;

Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Santa Cruz do Sul/RS, 19 de Maio de 2017.



Gustavo Germano Werlang
 Representante Legal
 CPF nº 815.129.610.00